



1 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
2 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

1
2 **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
4 **ESTADO DE ALAGOAS**

5
6 Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três
7 (5/10/2023), às dez horas e vinte minutos (10h:20min), realizou-se a 17ª
8 Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério
9 Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na
10 sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e
11 virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência.
12 Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça
13 Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores
14 de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira
15 de Araújo, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac
16 Sandes Dias, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da
17 Silva. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça
18 Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se
19 encontrar no gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria
20 Marluce Caldas Bezerra. Também ausentes, justificadamente, os
21 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes e Helder
22 de Arthur Jucá Filho. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de
23 todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão,
24 perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata da 16ª Reunião
25 Ordinária do CPJ de 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu
26 texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. O
27 Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá absteve-se de votar por não
28 ter comparecido à sessão transata. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do
29 dia, a saber: 1. Apresentação de minuta de Ato PGJ. Interessada: Comissão
30 Temporária instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023. Assunto: Disciplina o
31 teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas; 2. GED
32 n. 20.08.0284.0000694/2021-75. Interessada: 38ª Promotoria de Justiça da
33 Capital. Assunto: Requerimento de providências (Relator Isaac Sandes Dias);
34 3. GED n. 20.08.1290.0000899/2023-08. Interessada: Procuradoria-Geral de
35 Justiça. Assunto: Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a criação de
36 Coordenadorias e Funções Gratificadas no âmbito do Quadro de Serviços
37 Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do
38 Estado de Alagoas e dá outras providências; 4. Proposta de Resolução CPJ



3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre a
40 atividade funcional dos órgãos de execução do Ministério Público em
41 segundo grau e dá outras providências; 5. Proposta de Resolução CPJ.
42 Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Revoga a
43 Resolução CPJ nº 9/2019 e altera as atribuições das Promotorias de Justiça de
44 Coruripe; 6. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de
45 Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre a participação dos
46 Procuradores de Justiça na construção e na execução dos projetos
47 institucionais; 7. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de
48 Procuradores de Justiça. Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 6/2019, que
49 instituiu o “Selo Amigo da Socioeducação” do Colégio de Procuradores de
50 Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto ao **item 1**, o
51 Excelentíssimo Presidente esclareceu que a matéria versa sobre o resultado
52 dos trabalhos realizados por Comissão Temporária do CPJ instituída para
53 desenvolver estudos acerca do teletrabalho no âmbito desta unidade
54 ministerial. Cumprimentou os integrantes da referida Comissão, na pessoa do
55 Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro. Destacou que a minuta
56 de Ato PGJ apresentada visa regulamentar o teletrabalho no âmbito do
57 Ministério Público do Estado de Alagoas. Disse que o texto em análise foi
58 previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado. Esclareceu os
59 pontos abordados na minuta, destacando que o regime de teletrabalho
60 possibilita que algumas atividades desenvolvidas por parte dos servidores da
61 instituição sejam exercidas de forma remota, com a utilização de recursos
62 tecnológicos. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.
63 Quanto ao **item 2**, o Excelentíssimo Presidente afirmou que a matéria em
64 questão versa sobre pedido de providências feito pelos órgãos de execução
65 atuantes na 35ª, 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital visando a
66 readequação da distribuição de processos judiciais e procedimentos
67 extrajudiciais em tramitação nas Promotorias de Justiça que atuam perante o
68 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Capital. Com a palavra, o
69 Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, Relator do processo,
70 informou que, após a instauração da presente demanda, entrou em vigor a Lei
71 Estadual n. 8.866, de 12 de junho de 2023, que criou o 2º Juizado da
72 Violência Doméstica e Familiar da Capital, bem como houve a edição da
73 Resolução CPJ n. 17/2023, que readequou as atribuições de algumas
74 Promotorias de Justiça da Capital. Afirmou que com essas modificações os
75 processos judiciais que têm por objeto violência doméstica e familiar contra a
76 mulher na capital passaram a ser de competência de dois órgãos jurisdicionais



5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

77 e de atribuição de quatro órgãos de execução do Ministério Público. Proferiu
78 seu Voto no sentido de reconhecer que o pedido foi prejudicado em razão da
79 superveniência de normas legais que alteraram o quadro fático. Posto em
80 votação, o egrégio colegiado, por unanimidade, seguiu o Voto do Relator. Em
81 seguida, o Presidente determinou o arquivamento dos autos. Quanto ao **item**
82 **3**, o Presidente mencionou que o anteprojeto de lei apresentado dispõe sobre a
83 criação de coordenadorias e funções gratificadas no âmbito do Quadro de
84 Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público
85 do Estado de Alagoas. Disse que a proposta visa sanar uma necessidade na
86 estrutura administrativa da instituição. Esclarecendo todos os pontos,
87 asseverou que o anteprojeto de lei apresentado foi previamente distribuído
88 entre todos os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a matéria foi
89 aprovada por unanimidade. Quanto ao **item 4**, o Presidente informou que a
90 proposta de resolução apresentada dispõe sobre a atividade funcional dos
91 órgãos de execução do Ministério Público em segundo grau e dá outras
92 providências. Destacou que o texto foi fruto do trabalho desenvolvido pela
93 Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ e
94 visa atender às disposições contidas na Recomendação CNMP nº 57/2017.
95 Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída
96 entre todos os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a proposta de
97 resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao **item 5**, o Excelentíssimo
98 Presidente asseverou que a proposta de resolução apresentada levou em
99 consideração demanda da Corregedoria-Geral do MPAL e possui o escopo de
100 alterar as atribuições da Promotorias de Justiça de Coruripe. Ressaltando que
101 a proposta de resolução foi previamente distribuída a todos os integrantes do
102 colegiado, disse que as alterações propostas reequilibram a distribuição de
103 feitos entre os órgãos de execução atuantes na Comarca de Coruripe. Posta em
104 votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao
105 **item 6**, o Presidente informou que a proposta de resolução apresentada dispõe
106 sobre a participação dos Procuradores de Justiça na construção e na execução
107 dos projetos institucionais. Destacou que o texto foi fruto do trabalho
108 desenvolvido pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e
109 Administrativos do CPJ, em decorrência de demanda contida no Relatório da
110 Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade da Corregedoria Nacional
111 do Ministério Público. Disse que a proposta de resolução foi previamente
112 distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a
113 proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao **item 7**, o
114 Presidente afirmou que a proposta de resolução apresentada altera a



7 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
8 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

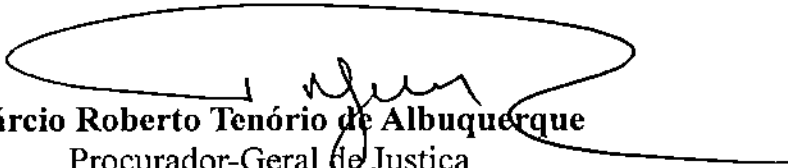
115 Resolução CPJ n. 6/2019, que instituiu o “Selo Amigo da Socioeducação” do
116 Colégio de Procuradores de Justiça do MPAL. Mencionou que a proposta em
117 análise levou em consideração a sugestão apresentada pela Excelentíssima
118 Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima de inserir a previsão normativa
119 de que pessoas físicas possam ser contempladas com o “Selo Amigo da
120 Socioeducação”. Disse que a proposta de resolução foi previamente
121 distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a
122 proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o
123 Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir
124 nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por
125 encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo
126 Presidente deu boas vindas ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio
127 Jucá, que se encontrava licenciado por questões de saúde. Enalteceu sua
128 atuação a frente da Subprocuradoria-Geral Judicial, destacando seu empenho,
129 zelo e força laborativa. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de
130 Justiça Sérgio Jucá, este agradeceu as manifestações de carinho que recebeu
131 durante o período em que estava licenciado. Expressou que se encontra bem e
132 pronto para voltar a exercer suas atribuições funcionais. Justificou a ausência
133 do Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho. Dada a
134 palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta,
135 Corregedor-Geral, este justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador de
136 Justiça Eduardo Tavares Mendes, informando que mesmo estaria participando
137 da 67ª Reunião do Colégio Nacional dos Ouvidores do Ministério Público,
138 que estaria ocorrendo em Brasília. Com a palavra, o Excelentíssimo
139 Presidente convidou a todos para cerimônia de inauguração da sala das
140 Promotorias de Justiça no Foro do Barro Duro. Em seguida, o Excelentíssimo
141 Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada
142 a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como
143 Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa,
144 Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura
145 do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

146

147

148

149


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



Processo: 02.2023.00009032-4
Interessado: Fernando Dorea
Natureza: Abandono do restaurante popular do centro de Maceió.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (5/10/2023), às dez horas e vinte minutos (10h:20min), realizou-se a 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar no gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Também ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes e Helder de Arthur Jucá Filho. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ de 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. O Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá absteve-se de votar por não ter comparecido à sessão transata. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Apresentação de minuta de Ato PGJ. Interessada: Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023. Assunto: Disciplina o teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas; 2. GED n. 20.08.0284.0000694/2021-75. Interessada: 38ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Requerimento de providências (Relator Isaac Sandes Dias); 3. GED n. 20.08.1290.0000899/2023-08. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a criação de Coordenadorias e Funções Gratificadas no âmbito do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências; 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre a atividade funcional dos órgãos de execução do Ministério Público em segundo grau e dá outras providências; 5. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Revoga a Resolução CPJ nº 9/2019 e altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe; 6. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre a participação dos Procuradores de Justiça na construção e na execução dos projetos institucionais; 7. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 6/2019, que instituiu o "Selo Amigo da Socioeducação" do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Quanto ao item 1, o Excelentíssimo Presidente esclareceu que a matéria versa sobre o resultado dos trabalhos realizados por Comissão Temporária do CPJ instituída para desenvolver estudos acerca do teletrabalho no âmbito desta unidade ministerial. Cumprimentou os integrantes da referida Comissão, na pessoa do Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro. Destacou que a minuta de Ato PGJ apresentada visa regulamentar o teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Disse que o texto em análise foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado. Esclareceu os pontos abordados na minuta, destacando que o regime de teletrabalho possibilita que algumas atividades desenvolvidas por parte dos servidores da instituição sejam exercidas de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 2, o Excelentíssimo Presidente afirmou que a matéria em questão versa sobre pedido de providências feito pelos órgãos de execução atuantes na 35ª, 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital visando a readequação da distribuição de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais em tramitação nas Promotorias de Justiça que atuam perante o 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Capital. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, Relator do processo, informou que, após a instauração da presente demanda, entrou em vigor a Lei Estadual n. 8.866, de 12 de junho de 2023, que criou o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Capital, bem como houve a edição da Resolução CPJ n. 17/2023, que readequou as atribuições de algumas Promotorias de Justiça da Capital. Afirmou que com essas modificações os processos judiciais que têm por objeto violência doméstica e familiar contra a mulher na capital passaram a ser de competência de dois órgãos jurisdicionais e de atribuição de quatro órgãos de execução do Ministério Público. Proferiu seu Voto no sentido de reconhecer que o pedido foi prejudicado em razão da superveniência de normas legais que alteraram o quadro fático. Posto em votação, o egrégio



colegiado, por unanimidade, seguiu o Voto do Relator. Em seguida, o Presidente determinou o arquivamento dos autos. Quanto ao item 3, o Presidente mencionou que o anteprojeto de lei apresentado dispõe sobre a criação de coordenadorias e funções gratificadas no âmbito do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas. Disse que a proposta visa sanar uma necessidade na estrutura administrativa da instituição. Esclarecendo todos os pontos, asseverou que o anteprojeto de lei apresentado foi previamente distribuído entre todos os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 4, o Presidente informou que a proposta de resolução apresentada dispõe sobre a atividade funcional dos órgãos de execução do Ministério Público em segundo grau e dá outras providências. Destacou que o texto foi fruto do trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ e visa atender às disposições contidas na Recomendação CNMP nº 57/2017. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 5, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de resolução apresentada levou em consideração demanda da Corregedoria-Geral do MPAL e possui o escopo de alterar as atribuições da Promotorias de Justiça de Coruripe. Ressaltando que a proposta de resolução foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado, disse que as alterações propostas reequilibram a distribuição de feitos entre os órgãos de execução atuantes na Comarca de Coruripe. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 6, o Presidente informou que a proposta de resolução apresentada dispõe sobre a participação dos Procuradores de Justiça na construção e na execução dos projetos institucionais. Destacou que o texto foi fruto do trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, em decorrência de demanda contida no Relatório da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Disse que a proposta de resolução foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 7, o Presidente afirmou que a proposta de resolução apresentada altera a Resolução CPJ n. 6/2019, que instituiu o "Selo Amigo da Socioeducação" do Colégio de Procuradores de Justiça do MPAL. Mencionou que a proposta em análise levou em consideração a sugestão apresentada pela Excelentíssima Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima de inserir a previsão normativa de que pessoas físicas possam ser contempladas com o "Selo Amigo da Socioeducação". Disse que a proposta de resolução foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Colocada em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente deu boas vindas ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, que se encontrava licenciado por questões de saúde. Enalteceu sua atuação a frente da Subprocuradoria-Geral Judicial, destacando seu empenho, zelo e força laborativa. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este agradeceu as manifestações de carinho que recebeu durante o período em que estava licenciado. Expressou que se encontra bem e pronto para voltar a exercer suas atribuições funcionais. Justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral, este justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, informando que mesmo estaria participando da 67ª Reunião do Colégio Nacional dos Ouvidores do Ministério Público, que estaria ocorrendo em Brasília. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente convidou a todos para cerimônia de inauguração da sala das Promotorias de Justiça no Foro do Barro Duro. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 26/2023

Dispõe sobre o planejamento da atuação dos órgãos de execução e de apoio funcional do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com fulcro no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – A recomendação contida no item II.1.5 do Relatório da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado de Alagoas (Procedimento CNMP/ELO nº 1.00159/2023-37);